

## **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025**

**Processo Licitatório 09/2025**

**Inexigibilidade 04/2025**

**Credenciamento 03/2025**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, Centro, CEP 35.860-000, neste ato representado pelo seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.793.676-\*\*, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Cardiohorizontes – Serviços em Saúde Ltda.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 58.141.867.732/0001-81, com endereço na Rua Desembargador José Satyro, nº 437/102, bairro Castelo, Belo Horizonte/MG CEP 30.840-490, telefone (31) 3446-2158, e-mail cont.leao@yahoo.com.br, neste ato representado por seu representante legal Manuel Felliipe Prado Cardoso, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.591.356-\*\*, denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Distrato Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a formalização da rescisão amigável do Contrato de Credenciamento nº 38/2025, firmado em 12/12/2025, que tinha por objeto a realização de exames médicos especializados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO**

**2.1.** A rescisão contratual encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c cláusula 9.2 do contrato, e ocorre por solicitação da CONTRATADA, conforme manifestação expressa de vontade.

**2.2.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

**3.1.** Para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Conceição do Mato Dentro/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Mato Dentro/MG, 30 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO  
ESPINHAÇO – CISAME  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CARDIOHORIZONTES – SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha

Nome:

CPF: